



ATALAIA
Cidade Progressiva e Inovadora

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.200/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

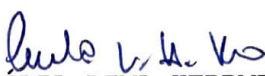
"DENOMINA O PREDIO PUBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, DE ALEXANDRE GUIMARÃES MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominado o Prédio Público da Guarda Municipal de Atalaia/AL, de **Alexandre Guimarães Moura**.

Art. 2º. - Este Projeto de Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 27 de Outubro de 2022.


CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA

PREFEITA